

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos em seu art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ 201100510955,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2011, na forma do Demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ N.º 1.657. DE 26 DE MAIO DE 2011

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2010 A ABRIL 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	595.914.334,03	1.395.866,31
Pessoal Ativo	595.914.334,03	1.395.866,31
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.073.816,09	549.880,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	103.073.816,09	549.880,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	492.840.517,94	845.985,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	493.686.503,62	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.447.216.916,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2 %>	708.944.338,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	673.497.121,40
FONTES: SIAFEM e Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebastião de Freitas Oliveira
 Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 073963-0

Marcio Jandre Ferreira
 Auditor Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 107.254-0

José Augusto Guimarães
 Secretário-Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes
 Procurador-Geral de justiça